

PROCESSO: TCE/ 005544 /2014

NATUREZA: Auditoria e Inspeção

UNIDADE/ORIGEM: Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

VINCULAÇÃO: Secretaria do Desenvolvimento e Integração Regional- SEDIR

RELATORA: Cons. Carolina Matos Alves Costa

RESOLUÇÃO

19612014

EMENTA: Processo de inspeção. Juntada do processo de inspeção às Contas de 2013 da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR e pela expedição de recomendações.

Vistos, etc.

RESOLVEM os Exmos. Srs. Conselheiros do **Tribunal de Contas do Estado da Bahia**, reunidos em Sessão Plenária, por maioria de votos, pela:

a) juntada do presente Processo auditorial às Contas de 2013 da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, nos termos do art. 10, §5º, I, da Lei Complementar Estadual nº. 005/1991;

b) expedição de recomendação à CAR no sentido de que (i) preste a orientação necessária às associações comunitárias responsáveis pela execução dos subprojetos do programa Projeto Quilombola, com o fito de sejam corrigidas as deficiências construtivas identificadas nas obras, bem como que (ii) aprimore o seu sistema de controle interno, aperfeiçoando os métodos de fiscalização e acompanhamento dos subprojetos executados com recursos repassados por convênios ou instrumentos congêneres, em ordem a evitar a repetição das irregularidades apuradas no presente processo auditorial;e

c) publicação desta decisão no site deste Tribunal, restando vencidos o Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Antônio Honorato e o Exmo. Sr. Conselheiro João Bonfim.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2014.

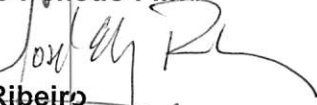

Inaldo Araújo - Presidente

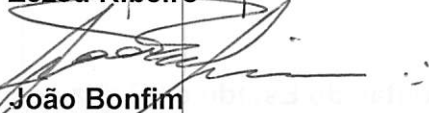

Carolina Costa - Relatora


Maria do Carmo


Antônio Honorato

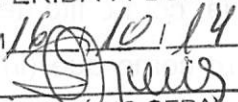

Gildásio Fenedo Filho


Zézeu Ribeiro


João Bonfim



PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

CONFERIDA A DECISÃO
EM 16/10/14


SECRETÁRIO GERAL